

PROC Nº 2912/15

PLL Nº

Camara Municipal de PQA 16/07/2015 10:44 000003561

JUSTIFICATIVA

Recente pesquisa do TCE (Tribunal de Contas do Estado), ora anexa, aponta para a necessidade de criação de mais 10 (dez) Conselhos Tutelares em Porto Alegre e na região metropolitana.

Pois a recomendação do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – é de 1 (um) conselho tutelar para cada 100 (cem) mil habitantes.

Atualmente, em Porto Alegre, temos 10 (dez) Conselhos Tutelares. No entanto, o último censo demográfico da capital gaúcha aponta para uma população com mais de 1,5 milhão de habitantes. Tão logo, resta claro que Porto Alegre necessita de mais 5 (cinco) novos conselhos tutelares.

Assim, solicitamos aos nobres pares a aprovação desse projeto de lei de indicação para que a Prefeitura crie e disponibilize novos conselhos tutelares em regiões necessitadas.

Sala de Sessões, 15 de dezembro de 2015.


Alberto Kopittke

Vereador PT

Indicação nº _____

Indica ao Senhor Prefeito, a criação de novos conselhos tutelares no Município de Porto Alegre.

Indica ao Senhor Chefe do Executivo, a criação de novos conselhos tutelares no Município de Porto Alegre.

Sugiro que a Prefeitura disponibilize novos conselhos tutelares em Porto Alegre, criando no mínimo mais 5 (cinco) conselhos tutelares.

Art. 1º - Criam-se 5 (cinco) conselhos tutelares no município de Porto Alegre, a serem disponibilizados nas regiões necessitadas de cobertura.

Art. 2º - A ocupação das vagas e o regramento dos conselhos criados no artigo anterior devem respeitar toda a disciplina jurídica e administrativa já existente sobre conselhos tutelares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ATENDIMENTO AO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA no âmbito dos Municípios do Rio Grande do Sul

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal de Contas do Estado, no cumprimento de suas competências, além de executar a fiscalização de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de seus jurisdicionados, como expressamente previsto no artigo 70 da Constituição da República, tem promovido, ao longo do tempo, estudos e análises que possam servir de base para a avaliação, tanto por parte dos agentes de controle da sociedade quanto dos responsáveis pelo estabelecimento das políticas públicas nas mais diversas áreas, da eficácia da aplicação prática dos programas de governo e da legislação.

Nesse sentido, o presente levantamento teve por objetivo identificar as condições de funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares, bem como promover a coleta de dados para elaboração de diagnóstico em relação ao atendimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), especificamente no que diz com ações que envolvam o consumo de bebidas alcoólicas no âmbito dos Municípios do Rio Grande do Sul. Além desta veiculação consolidada, o conjunto de todos os dados obtidos será disponibilizado ao Ministério Público do Estado.

2. ASPECTOS METODOLÓGICOS

O questionário foi estruturado pela Supervisão de Informática da Casa no Sistema COI-Requisição de Informações ao Controle Interno. Oficiado o jurisdicionado, coube ao servidor responsável pela respectiva Unidade de Controle Interno acessar referido sistema, mediante identificação e senha pessoal (certificado digital), e responder ao questionário, alimentando o banco de dados do TCE. Ao final, o sistema emitiu um recibo de autenticação.

Ressalte-se que, mesmo já tendo sido respondidos, com a geração, inclusive, do correspondente recibo, os dados podiam ser complementados ou alterados pelo jurisdicionado até o final do período de aplicação da pesquisa.

A coleta dos dados ocorreu no período de 03-07-2012 a 10-08-2012. Posteriormente (em 13-08-2012), os resultados foram gerados pela Supervisão de Informática a partir do banco de dados, utilizando a ferramenta Discoverer. Em seguida, foram exportados pelo Centro de Gestão Estratégica para o Controle Externo – CGEX para uma planilha em Excel, padronizados/ajustados e enviados para o software SPHINX, que, após tratamento das variáveis e dos dados, permitiu a geração das tabelas e dos gráficos constantes deste relatório. A análise ocorreu de 16 a 23-08-2012.

O questionário apresentou taxa de resposta de 92,54%, ou seja, 459 Municípios se pronunciaram. Veja aqui a lista completa dos Municípios que se manifestaram: <http://alturl.com/caogg>

A apresentação dos dados relativos aos 459 Municípios mencionados está dividida em dois tópicos: o item 3 apresenta o resultado das questões fechadas em forma de gráficos, e o 4, as respostas obtidas em questões abertas.

3. ANÁLISE DOS DADOS

A seguir, evidenciam-se os dados obtidos em questões fechadas.

3.1. As figuras de 1 a 4 tratam da existência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares e respectivas condições de funcionamento:

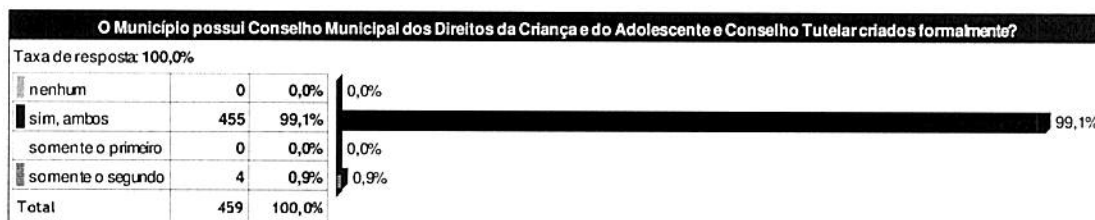


Figura 1 – GRÁFICO – criação dos conselhos Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar.

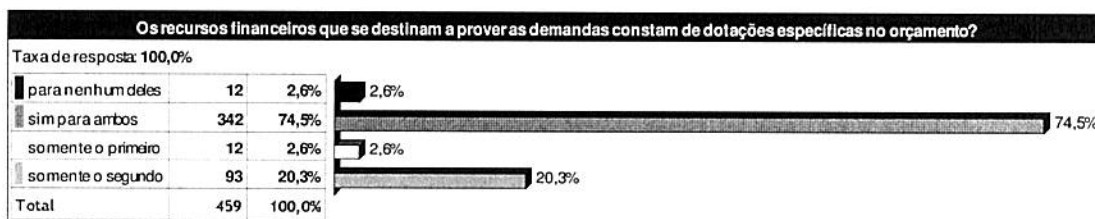


Figura 2 – GRÁFICO – recursos financeiros com dotação específica no orçamento.

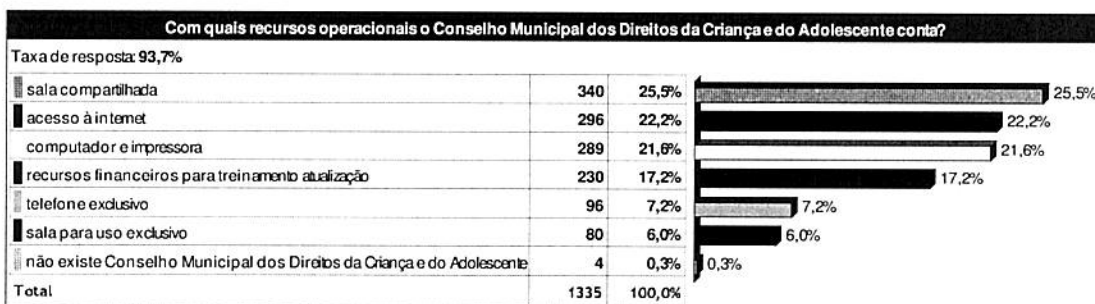


Figura 3 – GRÁFICO – recursos operacionais com que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conta.

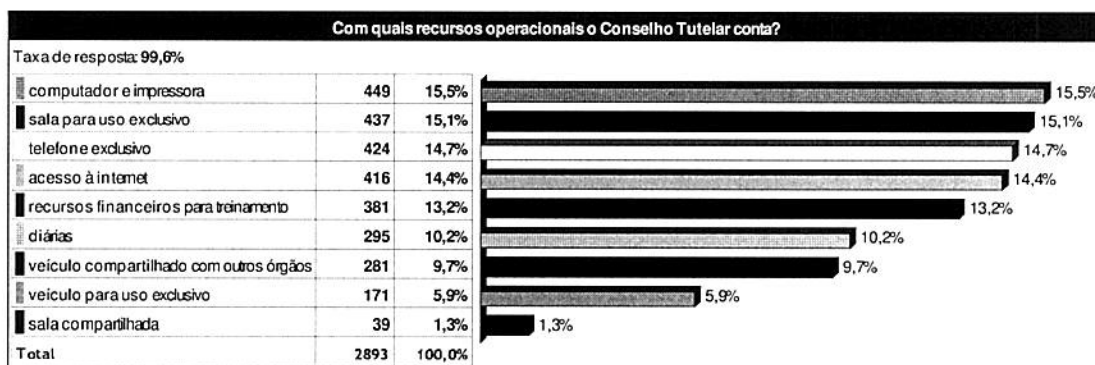


Figura 4 – GRÁFICO – recursos operacionais com que o Conselho Tutelar conta.

3.2. As figuras de 5 a 8 apresentam dados sobre a disponibilidade de recursos humanos nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente:

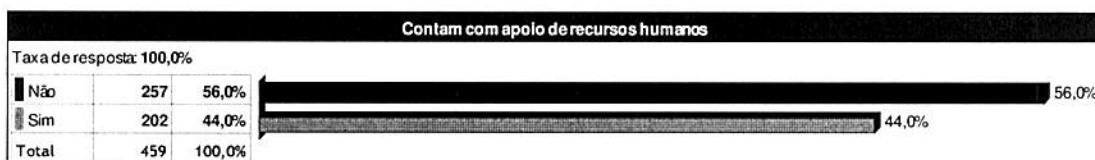


Figura 5 – GRÁFICO – se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conta com apoio de recursos humanos.

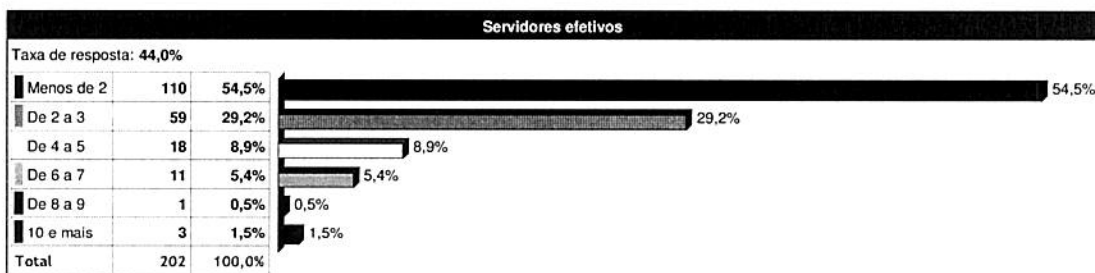


Figura 6 – GRÁFICO – servidores efetivos.



Figura 7 – GRÁFICO – servidores detentores de cargos em comissão.

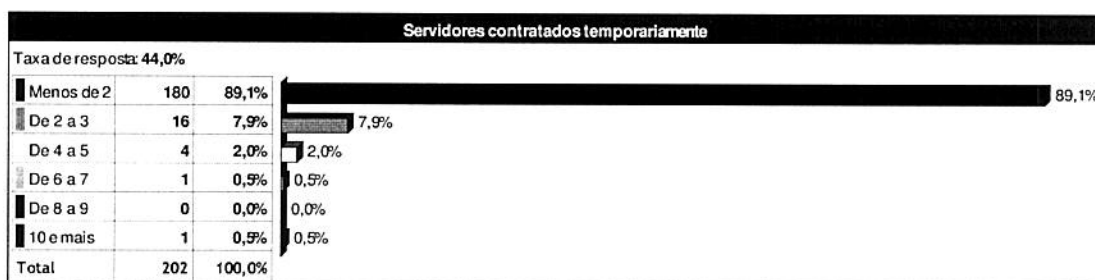


Figura 8 – GRÁFICO – servidores contratados temporariamente.

3.3. As figuras de 9 a 12 apresentam dados sobre a disponibilidade de recursos humanos nos Conselhos Tutelares:

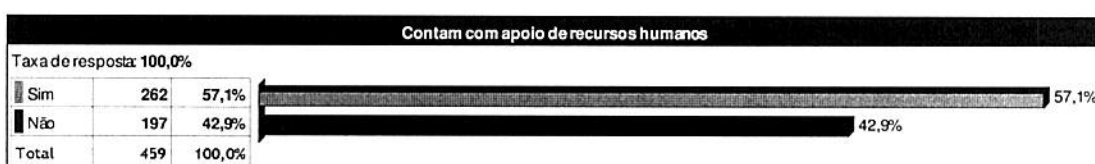


Figura 9 – GRÁFICO – se o Conselho Tutelar conta com apoio de recursos humanos.

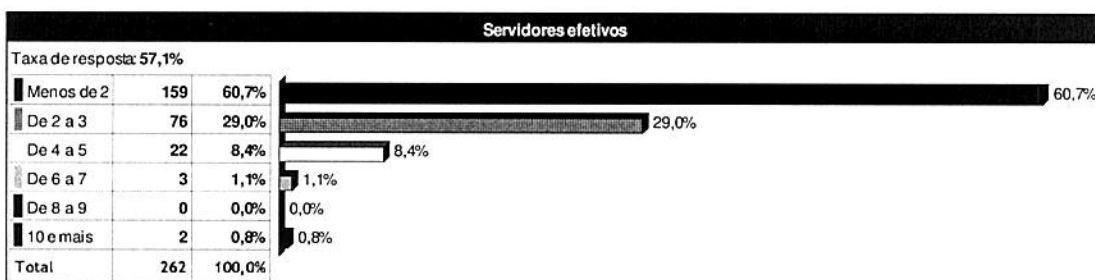


Figura 10 – GRÁFICO – servidores efetivos.

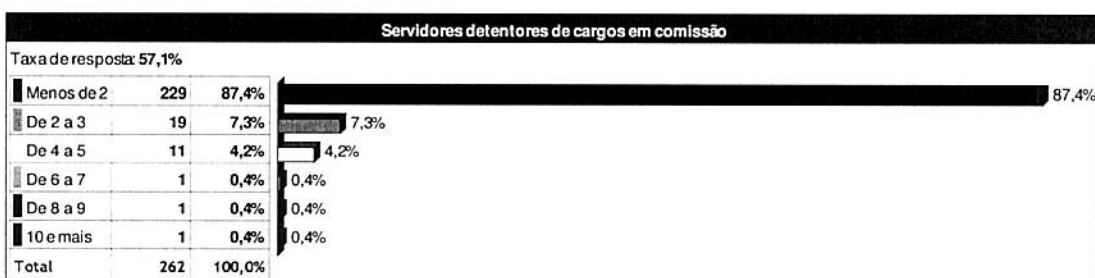


Figura 11 – GRÁFICO – servidores detentores de cargos em comissão.

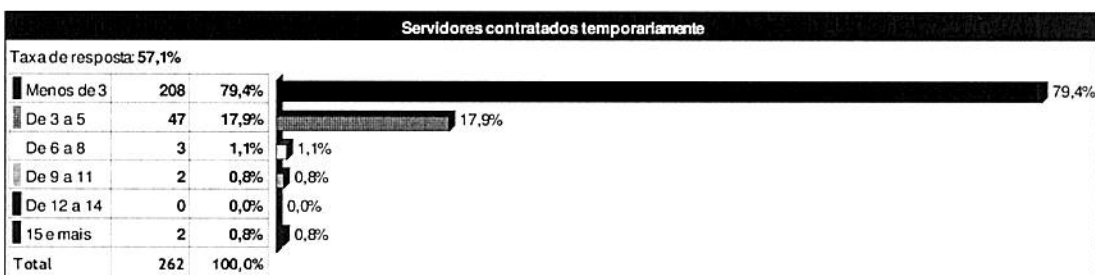


Figura 12 – GRÁFICO – servidores contratados temporariamente.

3.4. As figuras de 13 a 15 demonstram a existência ou não de legislação específica sobre a venda, o controle e a fiscalização de bebidas alcoólicas:

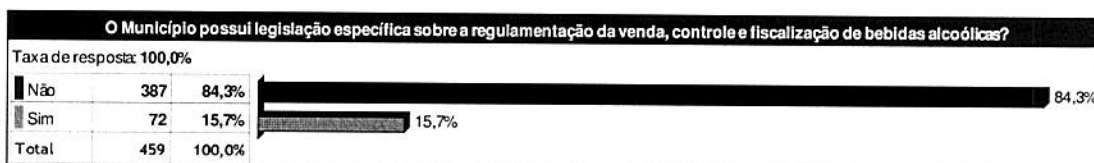


Figura 13 – GRÁFICO – existência de legislação específica sobre a regulamentação da venda, controle e fiscalização de bebidas alcoólicas.

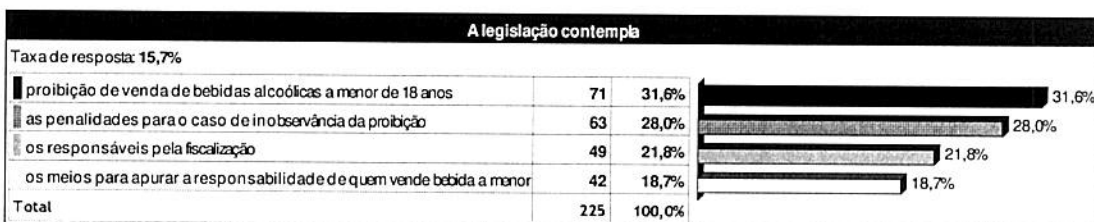


Figura 14 – GRÁFICO – itens que a legislação contempla.

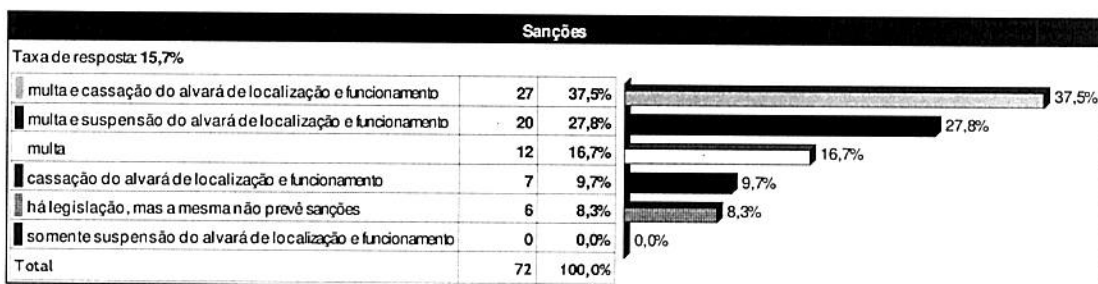


Figura 15 – GRÁFICO – sanções previstas na legislação.

3.5. As figuras de 16 a 20 contêm informações sobre a operacionalização, independentemente da existência de legislação específica, de ações voltadas a inibir o consumo de bebidas alcoólicas e sobre a participação de secretarias e outras instituições em tais programas:

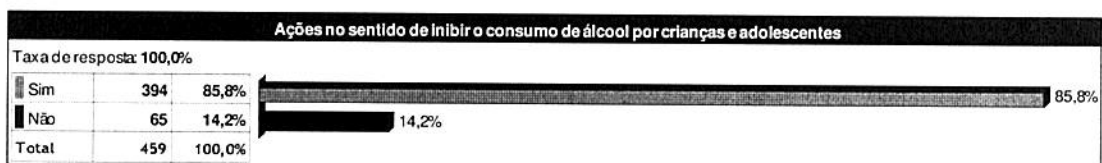


Figura 16 – GRÁFICO – existência de ações no sentido de inibir o consumo de álcool por crianças e adolescentes.

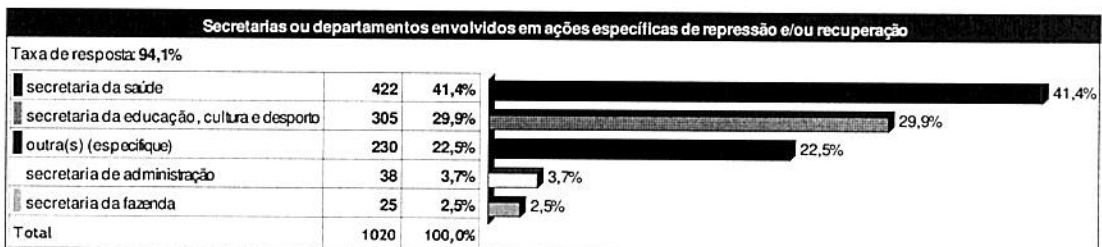


Figura 17 – GRÁFICO – secretarias ou departamentos envolvidos em ações de repressão e/ou recuperação.

As informações que constam da figura 18 ilustram o conteúdo do item “outras(s)” da figura anterior.

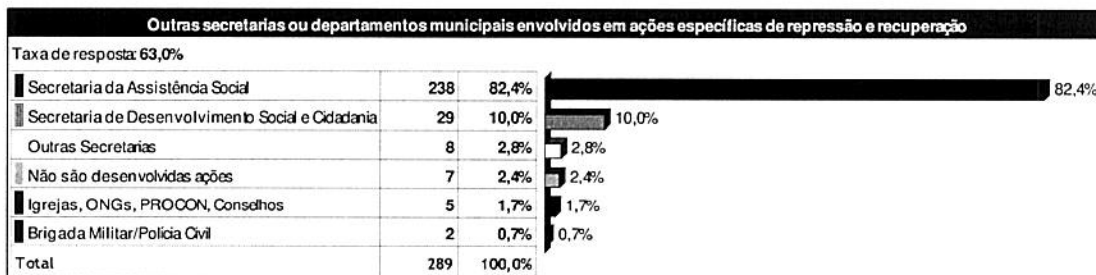


Figura 18 – GRÁFICO – outras secretarias e departamentos envolvidos em ações específicas de repressão e/ou recuperação.

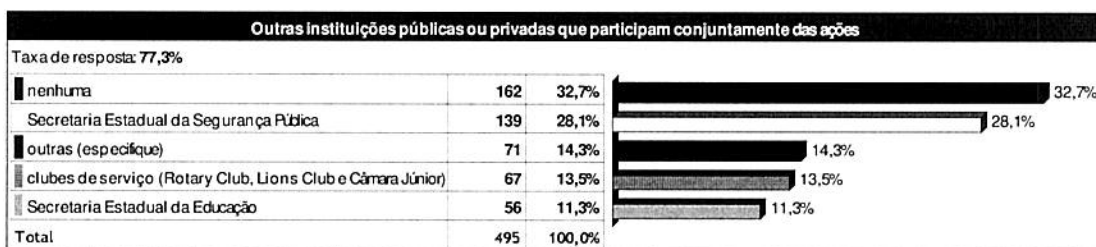


Figura 19 – GRÁFICO – secretarias ou departamentos ou instituições envolvidas em ações específicas de repressão e/ou recuperação.

As informações que constam da figura 20 correspondem às especificadas no item “outras(s)” da figura anterior.

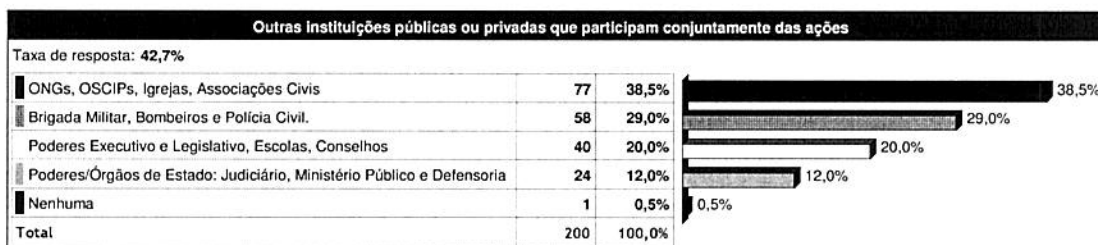


Figura 20 – GRÁFICO – outras secretarias, departamentos ou instituições envolvidas em ações específicas de repressão e/ou recuperação.

4. RESULTADO CONSIDERANDO-SE AS QUESTÕES ABERTAS

4.1. As figuras de 21 a 24 indicam a existência ou não de um primeiro projeto de ações de prevenção ao consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes, assim como os recursos que União, Estado e Município destinam ao mesmo:

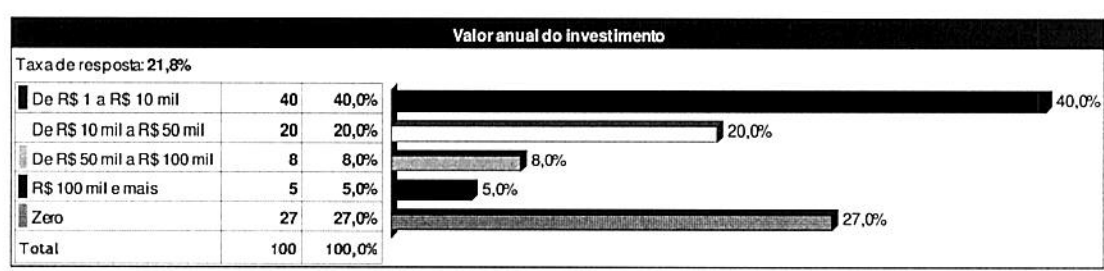


Figura 21 – GRÁFICO – valor anual aplicado no primeiro projeto de prevenção.

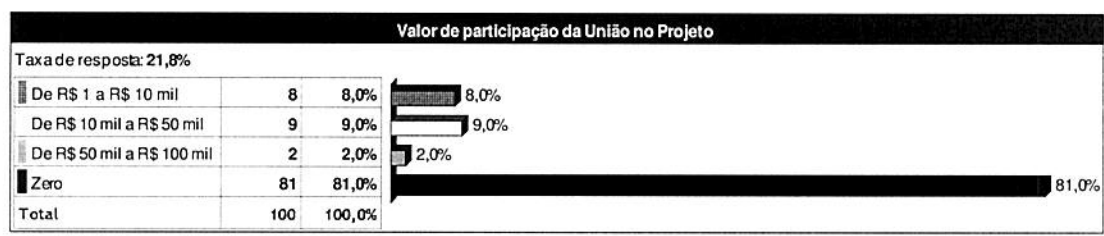


Figura 22 – GRÁFICO – participação da União no primeiro projeto de prevenção.

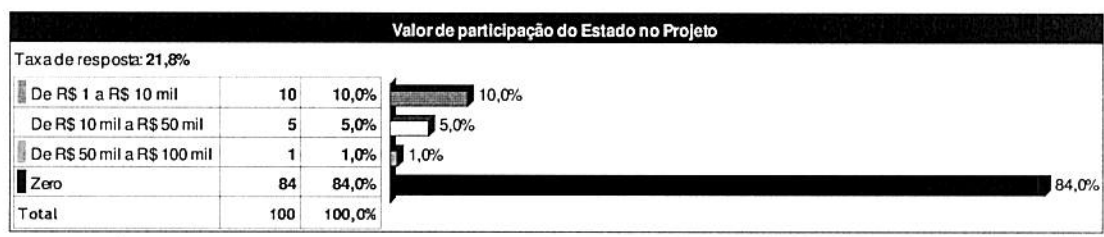


Figura 23 – GRÁFICO – participação do Estado no primeiro projeto de prevenção.

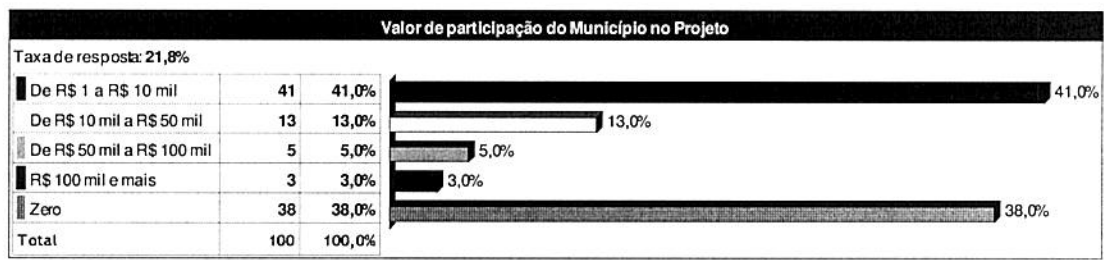


Figura 24 – GRÁFICO – participação do Município no primeiro projeto de prevenção.

4.2. As figuras de 25 a 28 evidenciam a existência ou não de um segundo projeto de ações de prevenção ao consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes, assim como os recursos que União, Estado e Município destinam ao mesmo:



Figura 25 – GRÁFICO – valor anual aplicado no segundo projeto de prevenção.

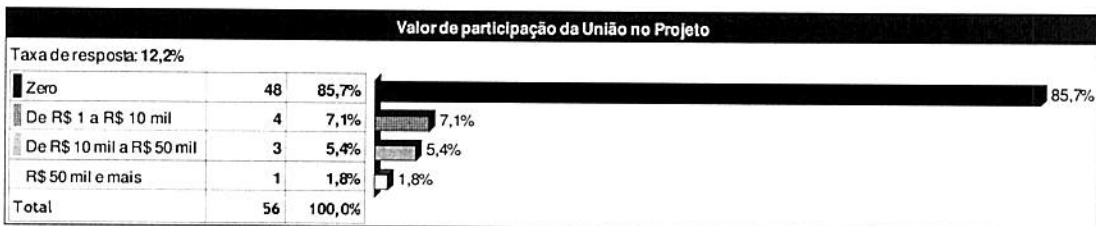


Figura 26 – GRÁFICO – participação da União no segundo projeto de prevenção.

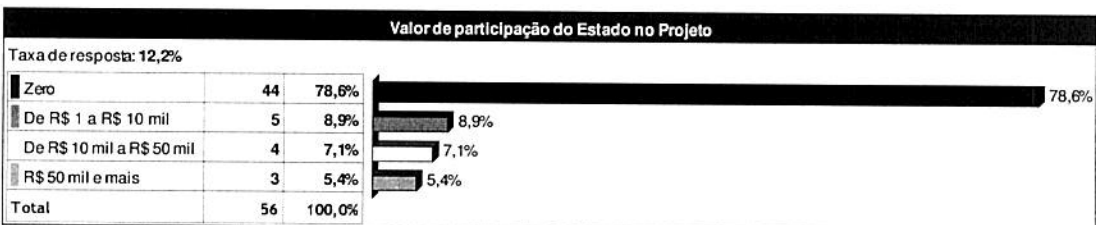


Figura 27 – GRÁFICO – participação do Estado no segundo projeto de prevenção.

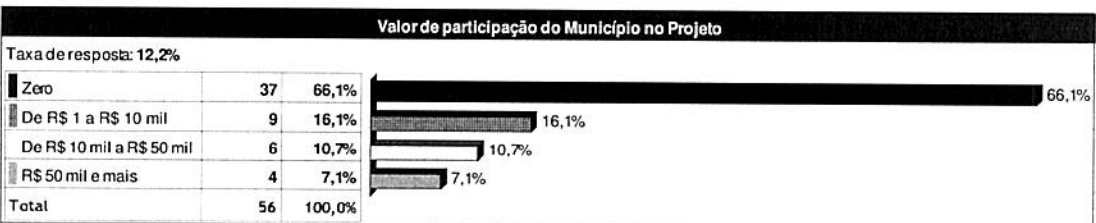


Figura 28 – GRÁFICO – participação do Município no segundo projeto prevenção.

4.3. As figuras 29 a 32 indicam a existência ou não de um primeiro projeto de ações de repressão ao consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes, assim como os recursos que União, Estado e Município destinam ao mesmo:



Figura 29 – GRÁFICO – valor anual aplicado no primeiro projeto de repressão.

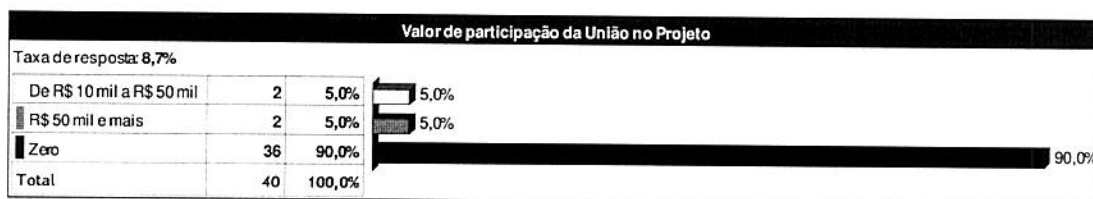


Figura 30 – GRÁFICO – participação da União no primeiro projeto de repressão.

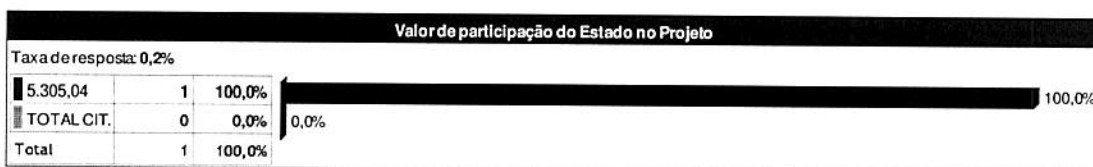


Figura 31 – GRÁFICO – participação do Estado no primeiro projeto de repressão.

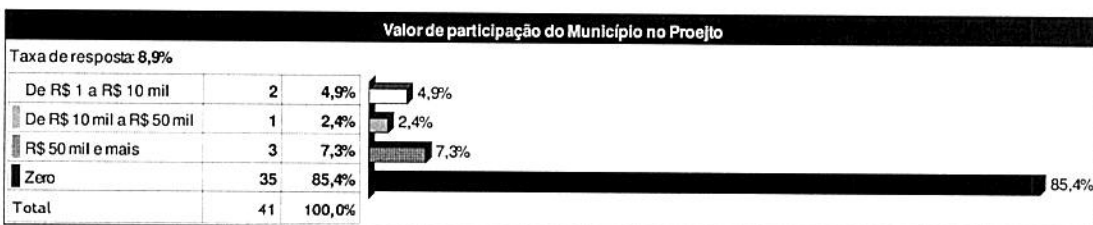


Figura 32 – GRÁFICO – participação do Município no primeiro projeto de repressão.

4.4. As figuras 33 a 36 indicam a existência ou não de um segundo projeto de ações de repressão ao consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes, assim como os recursos que a União, Estado e Município destinam ao mesmo:

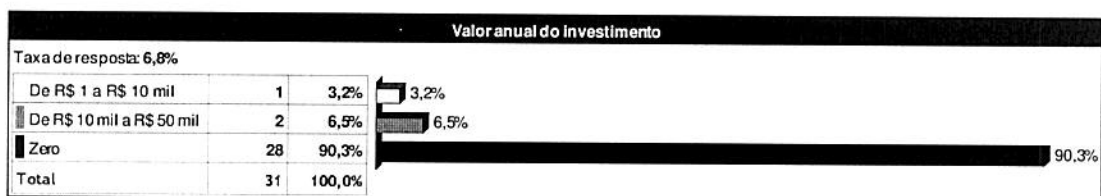


Figura 33 – GRÁFICO – valor anual aplicado no segundo projeto de repressão.

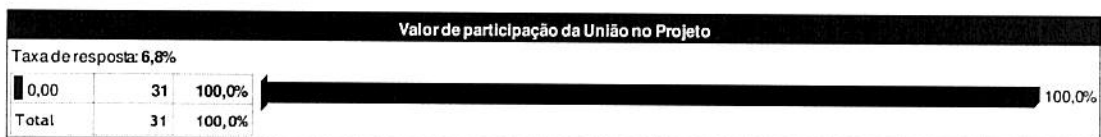


Figura 34 – GRÁFICO – participação da União no segundo projeto de repressão.

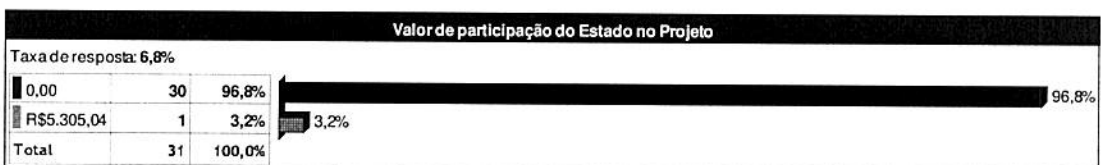


Figura 35 – GRÁFICO – participação do Estado no segundo projeto de repressão.

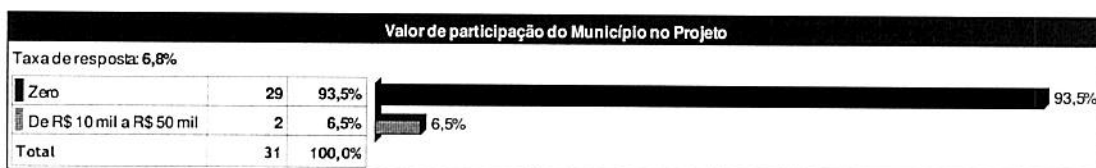


Figura 36 – GRÁFICO – participação do Município no segundo projeto de repressão.

4.5. Desse item constam dados sobre projetos de prevenção e repressão sobre o consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes, considerando-se a hipótese de que o não fornecimento de informação pelo jurisdicionado significa a inexistência.

4.5.1. Projetos específicos de ações de prevenção:

| | Frequência | % |
|------------------|------------|-------|
| Projeto 1 | | |
| Não possuem | 372 | 81,04 |
| Possuem | 87 | 18,96 |
| | 459 | 100 |
| Projeto 2 | | |
| Não possuem | 422 | 91,94 |
| Possuem | 37 | 8,06 |
| | 459 | 100 |

Tabela 1 – existência de projetos de prevenção.

4.5.2. Projetos específicos de ações de repressão:

| | Frequência | % |
|------------------|------------|-------|
| Projeto 1 | | |
| Não possuem | 445 | 96,94 |
| Possuem | 14 | 3,06 |
| | 459 | 100 |
| Projeto 2 | | |
| Não possuem | 454 | 98,91 |
| Possuem | 5 | 1,09 |
| | 459 | 100 |

Tabela 2 – existência de projetos de repressão.